



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0129/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do ATO TRT5 Nº 0470/2011, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2011, que suspendeu a remessa de autos à Seção de Arquivo Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organizar o recebimento e cadastramento de autos de processos oriundos das diversas unidades,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER, a partir de 16 de abril de 2012, a remessa de autos pelos diversos setores deste Tribunal à Seção de Arquivo Judiciário de Salvador, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I – encaminhamento em semanas alternadas, a serem iniciadas nos dias 16/04/2012, 30/04/2012, 14/05/2012, 28/05/2012, 11/06/2012, 25/06/2012 e 09/07/2012;

II – limite de 100 (cem) processos por unidade e por semana.

Art. 2º ESCLARECER que o procedimento normal de remessa será regularizado a partir de 23/07/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de março de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.03.2012, página 10, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5

Firmado por assinatura digital em 28/03/2012 10:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10112032800713647136.